PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE /MG
CNPJ 18.244.426/0001-56
pmcv@navinet.com.br
(35) 3865-1202

LEI MUNICIPAL N.º 646/2004

HOMOLOGA OS TERMOS DO CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO FIRMADO ENTRE A COHAB/MG E O MUNICÍPIO DE CANA VERDE/MG

A Câmara Municipal de Cana Verde aprovou, e eu, Fernando Expedito Freire, Prefeito Municipal de Cana Verde sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica homologado os termos de Convênio de Mútua Cooperação firmado em 30 de Julho de 2004, entre o Município de Cana Verde e a COHAB/MG, para construção de unidades residenciais.

Art 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cana Verde,
Em 23 de Agosto de 2004.

Fernando Expedito Freire
Prefeito Municipal